

BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO/JUNHO 2020

COMUNICADO

INPI estabelece fim da suspensão dos prazos processuais

O INPI informou que os seus processos administrativos terão os prazos processuais retomados a partir do dia 1º de junho de 2020, sendo vedado atendimento presencial. O comunicado foi publicado na Revista da Propriedade Industrial n. 2577, no dia 26/05. Todos os prazos processuais terão sua contagem retomada de onde parou, fluindo o tempo que faltava no momento em que foi iniciado o período de suspensão. Os prazos ainda não iniciados em decorrência da suspensão começarão a contar em 1º de junho. O usuário que não puder realizar algum ato processual junto ao INPI deverá informar e justificar o fato por meio de petição eletrônica para que o Instituto analise o pleito e decida sobre o adiamento

Capítulo do Protocolo de Madri do Manual de Marcas tem versão em Inglês e espanhol

O INPI comunicou que se encontram disponíveis as versões em Inglês e Espanhol do capítulo do Manual de Marcas que trata dos serviços do Protocolo de Madri.

@copyright2020 patcorp – All RightsReserved

Divulgadas novas diretrizes de exame de pedidos de patente de biotecnologia

Como resultado da Consulta Pública 01/2019, relativa a novas diretrizes de exame de pedidos de patente de Biotecnologia, o INPI já disponibilizou o resultado do trabalho do seu Grupo de Revisão que compilou e analisou os comentários e sugestões recebidas de vinte organizações ligadas ao tema. O texto final das novas diretrizes seguirá para a Procuradoria Federal Especializada junto ao INPI e será divulgado em breve.



Produtos e serviços típicos do Brasil entram no Classificador da OMPI

Brigadeiro, pão de queijo, açaí na tigela, queijo Minas, ensino de Capoeira e espetáculo de Chorinho são algumas das 668 descrições de novos produtos e serviços típicos do Brasil que, a partir de 5 de junho de 2020, integram o *Madrid Goods and Services Manager* (MGS), um classificador de produtos e serviços da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Trata-se de um marco simples e efetivo para o Direito Marcário e a Propriedade Industrial brasileira. Por meio de acesso facilitado a esses dados no MGS, busca-se assegurar que os escritórios de outros países não confirmem a título exclusivo como marca produtos e serviços tão típicos da História e da produção do Brasil. Além disso, a iniciativa tem por base o fato de a maioria das legislações do mundo seguirem o equivalente ao determinado no inciso VI do artigo 124 da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), que impede o registro de sinal de caráter descritivo quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir.

Fonte: INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial



BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO/JUNHO 2020



INPI lança logomarca comemorativa aos seus 50 anos

Fundado em 11 de dezembro de 1970, o INPI caminha para 50 anos de existência e, em homenagem à data, lança uma logomarca comemorativa como símbolo de sua identidade visual até o dia 31 de dezembro de 2020.

A nova logomarca "INPI +50" deverá ser utilizada: nas instalações prediais, em divulgações, festividades comemorativas e atos promocionais do INPI; em materiais impressos de divulgação de eventos (como convites e folders, por exemplo); nas apresentações eletrônicas do INPI; nos veículos de comunicação (intranet, portal e redes sociais); na assinatura do e-mail institucional.

Seu uso não se aplicará quando for obrigatório o uso do símbolo das Armas Nacionais, conforme previsto no art. 4º, da Resolução INPI/PR nº 09, de 2013.

Orientações a usuários PCT: RO/BR e ISA/IPEA/BR

Pelo fato de o seu edifício no Rio de Janeiro se encontrar fechado desde 20 de março de 2020 e de os servidores estarem em teletrabalho temporário em razão da pandemia o INPI informou que, no âmbito do PCT, como Escritório Receptor (RO/BR) e Autoridade Internacional (ISA/IPEA), está trabalhando com os pedidos internacionais depositados via e-PCT normalmente.

No entanto, os pedidos internacionais depositados em papel via postal não terão o devido processamento durante esse período. Dessa forma, é fortemente recomendado o uso do meio eletrônico – via sistema e PCT – para o depósito internacional PCT e a solicitação do exame preliminar internacional. Caso não seja possível, o INPI alerta que o pedido depositado em papel via postal somente será processado quando os servidores voltarem a trabalhar fisicamente nas instalações do Instituto.

Com relação aos pedidos internacionais depositados em papel que foram processados pelo Escritório Receptor antes da quarentena e que escolheram o Brasil como ISA/IPEA, aqueles usuários que não tenham indicado um e-mail de contato no formulário PCT/RO/101 devem fazê-lo através do sistema [Fale Conosco](#), direcionando para o Assunto "PCT - Depósito Internacional RO". Esse e-mail de contato poderá ser utilizado para envio e recebimento de documentos, inclusive para emissão dos relatórios ISA ou IPEA durante esse período da pandemia.

Projeto-piloto PPH do Brasil com Singapura está em vigor

Os interessados em acelerar o processamento de pedidos de patentes entre o Brasil e Singapura já podem utilizar o projeto-piloto Patent Prosecution Highway (PPH). Isto porque o INPI e o Instituto de Propriedade Intelectual de Singapura (IPOS, na sigla em inglês) assinaram Memorando de Entendimento (MoU) a fim de estabelecer parceria que traga benefícios para os inventores e a indústria dos países, além de racionalizar os procedimentos para ambos os institutos.

O PPH com Singapura terá vencimento em 30 de abril de 2025, sendo válido para todos os campos tecnológicos e no limite de 400 requerimentos somados com os institutos parceiros do INPI, de acordo com a Resolução PR nº 252/2019.

A nova modalidade de PPH, que entrou em vigor em 1º de dezembro de 2019, totaliza até o momento acordo com 21 países, além do Escritório Europeu de Patentes (EPO).

@copyright2020 PatCorp – All Rights Reserved

Fonte: INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial



BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO/JUNHO 2020



INPI celebra o Dia do Meio Ambiente com tempo de decisão de 1,2 ano para Patentes Verdes

No Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), o INPI parabenizou aqueles que seguem empenhados em fazer do mundo um lugar melhor. No âmbito da Propriedade Industrial, a responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias sustentáveis está ainda mais presente, com empresas inovadoras e comprometidas a fazer a diferença para a sociedade em que estão inseridas, de maneira harmônica e equilibrada.

Para apoiar essas ações, o INPI conta com o "Programa Patentes Verdes", que visa a acelerar os pedidos de patentes relacionados a tecnologias voltadas para o meio ambiente, além de possibilitar a identificação de novas tecnologias que possam ser rapidamente usadas pela sociedade, estimulando o seu licenciamento e incentivando a inovação no país. Hoje o tempo de decisão pelo Patentes Verdes é de 1,2 ano, contado a partir do requerimento de entrada no programa, oferecendo uma rápida resposta para o requerente.

@copyright2020 patcorp - All RightsReserved

INPI e CAS estabelecem acordo de cooperação técnica para reforçar combate ao backlog de patentes

O INPI e o CAS, divisão sem fins lucrativos da Sociedade Americana de Química, firmaram um acordo de cooperação técnica (ACT) para agilizar o exame de patentes. O ACT foi publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira (10/06). O acordo estabelece a participação do INPI em um piloto de Relatório de Busca do CAS, com objetivo de melhorar o fluxo de trabalho de patentes no Instituto. A tecnologia, que será testada e otimizada, é capaz de avaliar similaridades com o estado da técnica a partir de parâmetros de um pedido de patente importantes para a análise do examinador. Além disso, o sistema combina aprendizagem de máquina e dados selecionados por humanos, o que melhora os resultados oferecidos.



Novo Remanso ganha Indicação Geográfica como Centro de Produção de Abacaxi

O INPI publicou em 09/06/20, na Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº 2579, a concessão da indicação geográfica (IG) "Novo Remanso", na espécie indicação de procedência (IP), para o produto abacaxi. A IG foi concedida em nome da Associação dos Produtores de Abacaxi da Região de Novo Remanso – ENCAREM.

Segundo a documentação apresentada, há mais de 50 anos são desenvolvidas atividades voltadas para a cultura do abacaxi nas comunidades de Novo Remanso e Vila do Engenho, no município de Itacoatiara, em Caramuri, no município de Manaus, e em áreas do município de Rio Preto da Eva, localizados no estado do Amazonas.

A mão-de-obra familiar ainda é uma prática muito utilizada nessa cultura, tanto nos plantios tradicionais como nos semi-mecanizados, o que fez dela o principal meio de subsistência da região. Dessa forma, a cultura do abacaxi mostra-se estabelecida no campo amazonense, mais especificamente na região de Novo Remanso, com destaque no cenário brasileiro.

O que é a indicação geográfica?

A IG é um sinal constituído por nome geográfico (ou seu gentílico) que indica a origem geográfica de um produto ou serviço. Apenas os produtores e prestadores de serviços estabelecidos no respectivo território (geralmente organizados em entidades representativas) podem usar a IG.

A espécie de IG chamada indicação de procedência se refere ao nome de um país, cidade ou região conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Já a espécie denominação de origem (DO) reconhece o nome de um país, cidade ou região cujo produto ou serviço tem certas características específicas graças a seu meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Fonte: INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

